



DECRETO N. 1.492/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais constantes do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, arts. 2º, 5º, I e 6º do Decreto-Lei n. 3.365/41 e art. 69, V da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º – Fica, nos termos do art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365/41, declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado nesta cidade de Santo Antônio do Amparo(MG), constituído de *“Área de imóvel urbano com 127,35ms², sendo 45,33ms² correspondentes à área de uma casa existente no terreno, localizada na Rua José Gomes, Bairro Areão, situado dentro dos limites do perímetro urbano do município de Santo Antônio do Amparo estado de Minas Gerais. Inicia-se a descrição desta poligonal no ponto denominado 1, daí segue-se por 20,25m com azimute 266º6’23” até chegar ao ponto 2, até aqui confrontando com a área remanescente do proprietário, deste deflete-se a esquerda e segue-se por 6,30m com azimute de 174º 9’ 18”, até encontrar o ponto 3, até aqui confrontando com o lote de Espólio de Paulo Rodrigues Lage, deste deflete-se a esquerda e segue-se por 19,74m com azimute de 86º 31’ 55” até encontrar o ponto 5, até aqui confrontando com o lote de Vicente Ananias Marçal, deste deflete-se a esquerda e segue-se por 6,43m com azimute de 358º 40’ 28” até encontrar novamente o ponto 1, que deu origem a essa poligonal, até aqui confrontando com Rua José Gomes.”*

Art. 2º – A desapropriação do imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior destina-se a construção de rede interceptora de águas pluviais.

Art. 3º – Nos termos do art. 7º do Decreto-Lei n. 3.365/41, ficam os agentes públicos do Município autorizados a adentrar o imóvel, bem como executar todas as medidas necessárias para implementação do objetivo da desapropriação.

Art. 4º – O presente decreto será publicado na forma legal.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, sendo que este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo(MG), 22 de Maio de 2018.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia	<u>22</u> / <u>05</u> / <u>18</u>
	<small>ASSINATURA</small>